

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da décima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de janei-
002. ro de mil novecentos e noventa e três (21.01.93), nesta ci-
003. dade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes
004. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otí-
005. lio Neiva Coelho; Des. Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vas-
006. concelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pe-
007. reira dos Santos; Juízes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Bar-
008. ros e Amaro José de Araújo; Jurista, Dr. José Newton Carnei-
009. ro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim Jo-
010. sé de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcles, Dire-
011. tor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprova-
012. da a ata da sessão anterior, o Des. Presidente participou
013. a comunicação do Diretor Geral de que os boletins de urna
014. da eleição de 03 de outubro próximo passado, realizada no
015. Município de Jaboatão dos Guararapes, estavam prontos para
016. a recontagem de votos. Assim, o Des. Presidente propôs que
017. a referida recontagem tivesse início no dia 26 de janeiro
018. do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco, in-
019. dicando o nome de quinze Juízes para presidirem os traba-
020. lhos das Juntas Apuradoras. O TRE homologou a proposta, de-
021. signando os Drs. Hélio Vidal Campos, Antônio de Pádua Car-
022. nerio Camarotti, Jovaldo Nunes Gomes, Eloy Almeida Lins, Ivo
023. naldo Pereira Miranda, Evanderly Félix da Costa, Sérgio Ma-
024. rinho Falcão, Celmilo Gusmão, Virgínio Marques Carneiro Le-
025. ão, Mauro Alencar Barros, José Valdemir Oliveira Chaves, Ro-
026. berto Silva Maia, Sílvio Roberto Pessoa de Resende, Ives Mi-
027. randa Mayal e Fernando Barbosa Pinto, devendo as Coligações
028. e Partidos serem comunicados da decisão. Dando prosseguí-
029. mento, o Des. Presidente passou à leitura dos seguintes ex-
030. pedientes: OFÍCIO/CMP/Nº 0001/93-CIRCULAR; de 05.01.93, do
031. 1º Secretário da Câmara de Vereadores do Município dos Pal-
032. mares, comunicando a nova composição da Mesa Diretora: Pre-
033. sidente, Josias Pereira de Melo; 1º Secretário, Maria Tere-
034. za Oliveira Miranda de Melo; 2º Secretário, José Henrique da
035. Cunha Pedrosa. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se."; OFÍCIO CIR-
036. CULAR Nº 01/93, de 01.01.93, do Presidente da Câmara de Ve-
037. readores do Município de Brejão, comunicando a posse do Pre-
038. feito, Vice-Prefeito e Vereadores daquele Município, fican-
039. do a Mesa Diretora daquela Casa Legislativa com a seguinte
040. composição: Presidente, Euclides Gomes de Oliveira; Vice-
041. Presidente, Geraldo Bezerra de Araújo; 1º Secretário, José
042. Osório de Barros; 2º Secretário, José Ivonaldo Rosa. DESPA-
043. CHO: "Ciente. Arquite-se." A seguir, o Des. Presidente pas-
044. sou a palavra ao Sr. Nereu Pereira dos Santos, que relatou:
045. PROCESSO Nº 3642/92, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordiná-

reforço João e Yvanir,

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. rio, levado a julgamento de acordo com a pauta para hoje, no
047. qual o PDC, PST e PL e os Vereadores Eleitos José Ivan de
048. Souza Lima (PDC), Valdemir Monteiro de Almeida (PDC), Seve-
049. rino Barbosa da Silva (PST), Manoel Joaquim Barbosa (PST),
050. Eleias José da Silva (PDC) recorrem da decisão do Juiz da
051. 61ª Junta Apuradora da 39ª Zona Eleitoral - Barra da Guabi-
052. raba (Bonito) que indeferiu pedido de recontagem de votos
053. de todas as sessões eleitorais daquele Município. Este Pro-
054. cesso já foi levado a julgamento na sessão de 03.12.92. DE-
055. CISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Pro-
056. curadoria, negou-se provimento ao recurso."; PROCESSO Nº
057. 167/92, Classe III - Mandado de Segurança, levado a julga-
058. mento segundo a pauta para hoje, no qual o Sr. Pedro Viana
059. da Silva, Candidato a Prefeito pela Coligação Unidade Socia
060. lista impetra o Mandado contra a diplomação de Nelson de
061. Brito, como Prefeito eleito pela Frente Popular Democráti-
062. ca de Ribeirão, requerendo a diplomação de José de Amorim,
063. candidato pela Frente Liberal Trabalhista, segundo colocado
064. na Eleição Majoritária de 03.01.92. DECISÃO: "Unanimemente
065. e de acordo com o parecer da Procuradoria não se conheceu
066. da Segurança, por ser a mesma incabível." Em continuidade, o
067. Des. Presidente propôs a suspensão da sessão marcada no ca-
068. lendário para o dia 22 do corrente, já que o número de ses-
069. sões anotadas para este mês excedia em uma e nos próximos
070. dias 26, 27 e 28 haverá recursos por ocasião da recontagem
071. de votos do Município de Jaboatão dos Guararapes. Nada mais
072. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para cons-
073. tar, eu, , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
074. Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e
075. achada conforme, vai devidamente assinada.

Referido João de Vasconcelos,

João de Vasconcelos

[Assinaturas manuscritas]